

Esclarecimento 17/07/2023 13:33:58

Ao Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte PE 41/2023 - 70008 Prezado Sr. Pregoeiro, A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue: No Anexo - Termo de Referência pede aparelho de ar-condicionado com capacidade do tipo Split Piso-Teto e Cassete com capacidade entre 30.000 e 60.000 BTU/h, inverter, com filtro antibacteriano lavável. Para que não haja divergência entre o produto pretendido e o ofertado, sendo que aparelho do tipo Piso-teto e Cassete comumente não possuem filtro de ar do tipo antibacteriano, sendo esse tipo de aparelho disponibilizado com filtro de ar do tipo removível e lavável, entendemos que serão aceitos modelos com filtro de ar "padrão" (do tipo removível e lavável). Nosso entendimento está correto? Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida. Ficamos no aguardo de seu pronunciamento. Atenciosamente,

Resposta 17/07/2023 13:33:58

Senhor licitante, segue resposta do setor técnico: 'Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa interessada na Licitação (Pregão Eletrônico nº 41/2023-TRERN), temos a informar: O Termo de Referência anexo ao Edital publicado repetiu para todos os 20 (vinte) itens a mesma redação na descrição dos objetos, a saber: "Evaporadora equipada com filtro anti bactérias, lavável, cor predominante branco ou cinza"; A empresa alega que, comumente, os modelos dos tipos piso-teto e cassete (itens 6 a 10, e 16 a 20) são vendidos com o filtro interno apenas removível e lavável. E indaga se "serão aceitos modelos com filtro de ar `padrão` (do tipo removível e lavável)". Não foi questionada a cor dos aparelhos, apenas o tipo de filtro; Neste caso, opera-se a vinculação ao instrumento convocatório, sendo necessário o cumprimento do que foi exigido em Edital, embora essa empresa interessada, se no caso concreto configurar-se como licitante vencedora, poderá submeter pedido de análise ao crivo do Pregoeiro e equipe técnica, nos termos do subitem 3.2 do Anexo I ao Edital, como segue: 3.2. Caso solicitado, a empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico dos produtos ofertados, em língua portuguesa, com imagem dos materiais, especificando a referência do modelo ofertado e com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua equipe técnica, demonstrando a adequação da linha de produtos da licitante às especificações requeridas neste Termo de Referência" Por oportuno, acrescento que, caso o produto original não traga na embalagem o filtro exigido, o licitante deverá enviar, como acessório, o filtro exigido compatível com o produto e que garanta a adequada filtragem exigida no Edital.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro